

Alfredo Chaves (ES), 10 de junho de 1999

*Roberto*  
ROBERTO FORTUNATO FIORIN  
Prefeito Municipal

Lei nº 826/1999

Ementa: Concede amnistia para a  
quitação de IPTU-TSU e ISS, no  
prazo fixado nesta lei.

O Poder Executivo do município de Alfredo  
Chaves (ES), faz saber que o Poder Legislativo do  
município de Alfredo Chaves (ES), aprovou, e o Chefe  
do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
conceder amnistia de juros, multas e descontos de  
30% (Trinta por cento) sobre o principal corrigido,  
na quitação de IPTU e TSU, dos exercícios de 1999  
e anteriores, até então não quitados pelos Admini-  
nistrados.

Art. 2º - Esta lei terá vigor até 90 (noventa)  
dias após sua publicidade, e após, fica o Poder  
Executivo obrigado a proceder a esclarecimento  
para recolhimento dos tributos não quitados.

Art. 3º - Esta entrará em vigor a contar  
de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Alfredo Chaves (ES), Em 20 de Outubro De 1999

*Roberto*  
ROBERTO FORTUNATO FIORIN  
Prefeito Municipal

Lei nº 827/1999

Ementa: modifica a redação  
do artigo 3º da lei nº 769/1997,  
de 23 de outubro de 1997.

O Poder Executivo do município de Alfredo  
Chaves (ES), faz saber que o Poder Legislativo do